



LEI Nº 982 DE 06 DE MAIO DE 2003

Cria Ponto de Táxi na localidade de Morro Agudo.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na localidade de Morro Agudo em frente as Igrejas, um ponto de serviço de transporte de passageiros, pelo sistema de Táxi, com capacidade para um veículo.

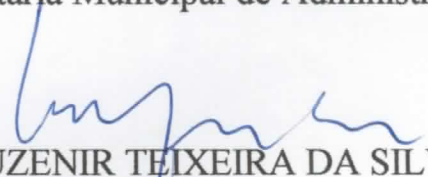
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 06 de maio de 2003.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, em 06 de maio de 2003.



LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração